

LEI N.º 276/2000 de 27 de Junho de 2000.

SÚMULA: Dispõe sobre as **Diretrizes** para elaboração do **Orçamento** do Município de Rio Bonito do Iguaçu para o **Exercício de 2001** e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Rio Bonito do Iguaçu, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte **Lei**:

Art. 1º- Esta Lei estabelece as **Diretrizes Gerais** para elaboração do **Orçamento Programa do Município de Rio Bonito do Iguaçu**, relativo ao **Exercício Financeiro de 2001**.

Art. 2º- A proposta orçamentária será elaborada em consonância com as disposições constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal) tendo seu valor fixado em reais, com base na previsão de receita:

I - fornecida pelos órgãos competentes quanto as transferências legais da União e do Estado;

II - projetada, no concernente a tributos e outras receitas arrecadadas diretamente pelo Município, com base em projeções a ser realizadas considerando-se os efeitos de alterações na legislação, variação do índice de preços, crescimento econômico ou qualquer outro fator relevante e serão acompanhadas do demonstrativo de evolução nos últimos três anos e da projeção para os dois seguintes e da metodologia de cálculo e premissas utilizadas.

§ 1º- Não será admitida reestimativa de receita por parte do Poder Legislativo, salvo erro ou omissão de ordem técnica e legal.

§ 2º- As operações de crédito previstas não poderão superar o valor das despesas de capital constantes da Proposta Orçamentária.

Art. 3º - A estrutura orçamentária que servirá de base para a elaboração dos orçamentos e programas para o exercício de 2001, deverá obedecer a disposição constante do Anexo I, parte integrante da presente Lei.

Art. 4º- O montante das despesas fixadas acrescido da reserva de contingência não será superior ao das receitas estimadas.

Art. 5º- A reserva de contingência não será inferior a 5% (cinco por cento) do total da receita corrente líquida prevista e se destinará ao atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

Art. 6º- A manutenção de atividades incluídas dentro da competência do Município, já existentes no seu território, bem como a conservação e recuperação de equipamentos e obras já existentes terão prioridade sobre ações de expansão e novas obras.

Art. 7º- A conclusão de projetos em fase de execução pelo Município, terão preferência sobre novos projetos.

Art. 8º- Não poderão ser fixadas despesas sem que sejam definidas as fontes de recursos.

Art. 9º- Na fixação da despesa deverão ser observados os seguintes limites, mínimos e máximos:

I - as despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino não serão inferiores a 25% (vinte e cinco por cento) da receita estimada resultante de impostos, incluídas as transferências oriundas de impostos consoante o disposto no artigo 212 da Constituição Federal;

II - as despesas com saúde não serão inferiores a 10% (dez por cento) do total geral orçado;

III - as despesas com pessoal do Poder Executivo Municipal incluindo a remuneração de agentes políticos, inativos e pensionistas e os encargos patronais não poderão exceder a 54% (cinquenta e quatro por cento) da receita corrente líquida, se outro inferior não lhe for aplicável nos termos do artigo 71 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000;

IV - as despesas com pessoal do Legislativo Municipal inclusive a remuneração dos agentes políticos, encargos patronais e proventos de inatividade e pensões não será superior a 6% (seis por cento) da receita corrente líquida;

V - o Orçamento do Legislativo Municipal deverá ser elaborado considerando-se as limitações da Emenda Constitucional 25;

VI - as despesas com serviços de terceiros no exercício de 2001 não poderão exceder, em percentual em relação às receitas correntes líquidas, ao percentual efetivamente aplicado em idêntica relação, no exercício de 1999.

Art. 10- Os recursos ordinários do Tesouro Municipal somente serão programados para a realização de despesas de capital após atendidas as despesas com pessoal e encargos sociais, serviço da dívida e outras despesas de custeio administrativo e operacional.

Art. 11- Além da observância das prioridades e metas fixadas nesta Lei, a Lei Orçamentária e os seus créditos adicionais somente incluirão projetos novos se estiverem adequadamente contemplados os projetos em andamento, salvo se existentes recursos especificamente assegurados para a execução daqueles.

Art. 12- As despesas com ações de expansão corresponderão às prioridades específicas indicadas no Anexo II, parte integrante desta Lei e à disponibilidade de recursos.

Art. 13- Na Lei Orçamentária a discriminação das despesas será efetuada por órgão e unidade orçamentária de acordo com a classificação funcional programática desdobrada por categorias econômicas e elementos de despesa, observado o seguinte agrupamento:

DESPESAS CORRENTES

Despesa de Custeio
Transferências Correntes

DESPESAS DE CAPITAL

Investimentos
Inversões Financeiras
Transferências de Capital

§ 1º- A Lei Orçamentária incluirá os seguintes demonstrativos:

I - da receita, que obedecerá o disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal 4320/64 de 17/03/64;

II - da natureza da despesa, para cada órgão e unidade orçamentária;

III - do programa de trabalho por órgãos e unidades orçamentárias, demonstrando os projetos e atividades de acordo com a classificação funcional programática;

IV - outros anexos previstos em Lei, relativos a consolidação dos já mencionados anteriormente;

§ 2º- A Lei Orçamentária poderá conter autorização para a abertura de créditos adicionais e a realização de operações de crédito por antecipação da receita consoante o disposto no parágrafo 9º do artigo 165 da Constituição Federal.

Art. 14- As emendas apresentadas pelo Legislativo que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo, bem como dos Projetos de Lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o artigo 166 da Constituição Federal, serão apresentados na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para a elaboração da Lei Orçamentária.

Art. 15- São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:

I - que não sejam compatíveis com esta Lei;

II - que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente à despesa criada, admitidos apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida;

III - que indiquem como recursos para o seu suporte corte superior a 20% (vinte por cento) de dotações previstas para a manutenção de atividade essencial de competência do Município, assim consideradas aquelas compatíveis com as prioridades estabelecidas nesta lei, e a média dos dispêndios realizadas no último exercício e no exercício corrente;

IV - que objetivem conceder dotações para instalação e funcionamento de órgãos não constituídos legalmente.

Art. 16- Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositivos do texto do Projeto de Lei.

Art. 17- A existência da meta ou prioridade constante no Anexo I desta Lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta Orçamentária.

Art. 18- É vedada a inclusão no Orçamento Programa, bem como em suas alterações, de dotações a título de auxílio ou subvenção social a:

I - clubes, associações de servidores ou quaisquer entidades congêneres que objetivem recreação;

II - entidades públicas federais e estaduais, salvo se decorrentes de convênios ou termos de ajuste de interesse comum de tais esferas de governo e o Município;

III - entidades privadas, excetuadas as Associações Comunitárias no concernente a obras e serviços de interesse da comunidade e aquelas entidades a que se refere o artigo 61 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, desde que registradas no Conselho Nacional de Serviço Social ou declaradas de utilidade pública em âmbito municipal.

Art. 19- Se o Projeto de Lei do Orçamento de 2001 não for sancionado pelo Executivo até o dia 31 de dezembro de 2000 a programação dele constante poderá ser executada, enquanto a respectiva Lei não for sancionada, até o limite mensal de 1/12 (um doze avos) do total de cada dotação na forma do estabelecido na proposta remetida à Câmara Municipal.

Parágrafo Único - Considerar-se-á antecipação de crédito à conta da Lei Orçamentária a utilização dos recursos autorizada neste artigo.

Art. 20 - A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange à renúncia de receita, geração de despesas com pessoal, seguridade social e outras, dívida consolidada, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

Art. 21- Se no final de cada bimestre for verificado a ocorrência de desequilíbrio entre a receita e a despesa que possam comprometer a situação financeira do Município, o Executivo e o Legislativo Municipal promoverão, por ato próprio e nos montantes necessários, nos 30 (trinta) dias subsequentes, limitação de empenho e movimentação financeira, segundo os critérios estabelecidos na Legislação vigente e nesta Lei.

Art. 22 - Não serão objeto de limitação as despesas relativas:

I - a obrigações constitucionais e legais do Município;

II - ao pagamento do serviço da dívida pública fundada inclusive parcelamentos de débitos;

III - despesas fixas com pessoal e encargos sociais enquanto o Município se mantiver num patamar de até 95% (noventa e cinco por cento) do limite máximo para realização de dispêndios com pessoal constante do artigo 20 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, exceto no concernente a despesas variáveis;

IV - despesas vinculadas a uma determinada fonte de recurso, cujos recursos já estejam assegurados ou o respectivo cronograma de ingresso esteja sendo normalmente executado.

Art. 23 - Ocorrendo a superação do patamar de 95% (noventa e cinco por cento) do limite aplicável ao Município para as despesas com pessoal são aplicáveis aos Poderes Executivo e Legislativo as vedações constantes do Parágrafo Único, Inciso I a V do Artigo 22 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

Art. 24 - Ocorrendo a necessidade de se efetuar contenção de despesas para o restabelecimento do equilíbrio financeiro, os cortes serão aplicados, na seguinte ordem:

I - novos investimentos a serem realizados com recursos ordinários do Tesouro Municipal;

II - investimentos em execução à conta de recursos ordinários ou sustentados por fonte de recurso específica cujo cronograma de liberação não esteja sendo cumprido;

III - despesas de manutenção de atividades não essenciais desenvolvidas com recursos ordinários;

IV - outras despesas a critério do Executivo Municipal até se atingir o equilíbrio entre receitas e despesas.

Art. 25 - Na ocorrência da hipótese citada no artigo anterior, havendo a omissão do Poder Legislativo quanto a limitação das despesas, o Poder Executivo tomará as medidas necessárias a efetivação dos cortes consoante o estabelecido no § 3º do artigo 9º da Lei Complementar 101 de 04/05/2000.

Art. 26 - No decorrer do exercício o Executivo fará, até 30 (trinta) dias após o encerramento de cada bimestre a publicação do relatório a que se refere o § 3º do artigo 165 da Constituição Federal, nos moldes do previsto no artigo 52 da Lei Complementar 101 de 04/05/2000, respeitados os padrões estabelecidos no § 4º do artigo 55 da mesma Lei.

Art. 27 - O Relatório de Gestão Fiscal obedecendo os preceitos do artigo 54, § 4º do artigo 55 e da alínea b, inciso II do artigo 63, todos da Lei Complementar 101 serão divulgados até trinta dias após o encerramento do semestre.

Art. 28 - Fica autorizado o Executivo Municipal, respeitadas as limitações legais no concernente à realização de despesas com pessoal:

I - proceder a nomeação de servidores na medida das necessidades e no limite das vagas criadas pela legislação própria;

II - Instituir ou alterar, mediante Lei devidamente apreciada pelo Poder Legislativo, o Plano de Cargos e Salários, assim como conceder reajuste ou aumento de vencimento nos limites das disponibilidades financeiras do Município e de acordo com as normas legais específicas.

Art. 29 – Os orçamentos de Fundações e os Planos de Aplicação dos Fundos legalmente constituídos, que poderão ter a sua gestão centralizada ou descentralizada a critério do Executivo Municipal, observarão as normas preceituadas na Lei Federal 4320/64 de 17/03/64, bem como os objetivos e as metas especificadas no Anexo II desta lei.

Art. 30 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 31 - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Rio Bonito do Iguaçu-PR., em 27 de junho de 2000.

LEONEL SCHMITT
Prefeito Municipal

ANEXO I
(Parte integrante da Lei Municipal n.º 276/2000 de 27/06/2000)

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	ESPECIFICAÇÃO
01.00	01.01	LEGISLATIVO MUNICIPAL Câmara Municipal
02.00	02.01 02.02 02.03	EXECUTIVO MUNICIPAL Gabinete do Prefeito Assessoria Jurídica Assessoria de Planejamento
03.00	03.01 03.02 03.03	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO Departamento de Recursos Humanos Departamento de Compras Material e Patrimônio Departamento de Serviços Gerais
04.00	04.01 04.02	SECR. DE FINANÇAS, CONTABILIDADE E TESOOURARIA Departamento de Contabilidade e Tesouraria Departamento de Tributação e Fiscalização
05.00	05.01 05.02	SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO Departamento de Obras e Urbanismo Departamento de Engenharia
06.00	06.01 06.02	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES Departamento de Educação Departamento de Cultura e Esportes
07.00	07.01 07.02	SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL Departamento de Saúde Departamento de Bem Estar Social
08.00	08.01	SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE Secretária de Agropecuária e Meio Ambiente
09.00	09.01	SECRETARIA DE VIAÇÃO Secretaria de Viação
10.00	10.01	SEC. DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Municipal

ANEXO II
(Parte integrante da Lei Municipal n.º 276/2000 de 27/06/2000)

ÓRGÃO	01.00 – LEGISLATIVO MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OBJETIVOS E METAS
01.01– Câmara Municipal	<ul style="list-style-type: none">- Assegurar o regular funcionamento do Poder Legislativo Municipal quanto as suas atribuições.- Proceder a equipamentação da Câmara Municipal, através da aquisição de móveis e equipamentos visando proporcionar seu bom funcionamento.- Aquisição de terreno para construção da sede própria da Câmara Municipal, com um bom espaço físico, visando oferecer boas condições de funcionamento.- Início da construção da sede própria da Câmara Municipal;- Treinamento de pessoal e aprimoramento dos métodos de fiscalização financeira e orçamentaria do Município;- Manutenção das Atividades da Câmara Municipal.- Assistência Técnica ao Legislativo Municipal.- Aquisição de 01 (uma) linha para telefonia Celular.- Dar apoio aos Vereadores para que os mesmos participem de cursos/encontros promovidos por entidades governamentais e/ou empresas particulares relacionados com a área do Legislativo para aperfeiçoamento dos mesmos.

ÓRGÃO	02.00 – EXECUTIVO MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OBJETIVOS E METAS
02.01 – Gabinete do Prefeito	<ul style="list-style-type: none">- Coordenar e disponibilizar recursos para a representação política e social do Chefe do Poder Executivo Municipal, visando firmar convênios com órgãos federais, Estaduais e outras entidades devidamente legalizada.- Atendimento na regularização da situação militar dos munícipes.- Publicidade de atos do Executivo Municipal.
02.02- Assessoria Jurídica	<ul style="list-style-type: none">- Pagamento de honorários para representação do Município na esfera judiciária nos casos em que ele seja autor, réu, oponente ou assistente, e prestar Assessoria Jurídica á Administração Municipal.- Participação em cursos/encontros promovidos por entidades governamentais e/ou empresas particulares relacionados com a área do Direito Administrativo para aperfeiçoamento.- Representação do Município em outros órgãos e/ou entidades que se façam necessários.- Dar cumprimento a sentenças judiciárias e também no concernente a precatórios judiciais de acordo com o disposto no artigo 100 e seus parágrafos da Constituição Federal.

02.03- Assessoria de Planejamento	<ul style="list-style-type: none"> - Equipar a assessoria com equipamentos necessários para o desenvolvimento de suas atividades; - elaborar e coordenar a execução dos projetos, programas e planos de Governo Municipal; - coordenar a elaboração das propostas de planos plurianuais e das propostas anuais, adequando os recursos aos objetivos e metas da política municipal de desenvolvimento econômico e social. - planejar para o desenvolvimento físico-Territorial; - promover estudos e pesquisas sócio-econômicas ligadas à sua área de atuação. - pesquisar dados e informações técnicas, sua consolidação, análise e divulgação entre os diversos órgãos municipais, estaduais e federais; - promover ações modernizados da estrutura organizacional municipal; - planejar a execução e acompanhamento metodológico com controle e avaliação do processo, bem como o estabelecimento de fluxo de informações entre os diversos órgãos, objetivando tornar mais eficiente as ações governamentais. - Elaboração de propostas relativas a legislação básica do Município. - Treinamento de pessoal, através da participação em cursos e encontros relacionados a projetos, programas e planos de governo municipal para aperfeiçoamento dos mesmos.
-----------------------------------	--

ÓRGÃO	03.00 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OBJETIVOS E METAS
03.01 – Departamento de Recursos Humanos	<ul style="list-style-type: none"> - exercer as atividades relacionadas a prestação de serviços-meio necessários ao funcionamento regular das unidades administrativas e processamento de dados dos servidores públicos. - guarda e manutenção de documentos oficiais; - comunicação interna e externa entre as unidades administrativas; - coordenar o controle e execução das atividades referentes a administração de recursos humanos; - Dar apoio aos Servidores Municipais para que participem de cursos/encontros voltados ao treinamento e aperfeiçoamento dos mesmos. - Proporcionar a todos os servidores públicos municipais a aposentadoria e/ou pensão em sua época própria conforme legislação previdenciária em vigor. - Formação do patrimônio individual e progressivo para o servidor público. Manter pagamento aos inativos e pensionistas de acordo com a legislação em vigor. - implantação de nova estrutura administrativa com observância a legislação em vigor. - Elaboração de propostas relativas as legislação básica do Município. - Realização de concurso público para suprir o quadro de pessoal. - Implantação do Plano de Carreira visando a valorização do servidor público; - Treinamento de recursos humanos;
03.02 – Departamento de Compras, Material e Patrimônio	<ul style="list-style-type: none"> - Administração e transporte de materiais, compreendendo a aquisição, recepção, guarda, distribuição e controle; - Administrar o patrimônio, compreendendo o tombamento, registro, carga, conservação reparação e alienação de bens pertencentes ao patrimônio municipal.

<p>03.03 – Departamento de Serviços Gerais</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Ampliação e manutenção do Sistema de informatização e processamento de dados; - Aquisição de outros equipamentos visando a melhoria no sistema de comunicação; - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para o paço municipal; - Aquisição e manutenção de veículos para uso da administração. - Aquisição de imóveis para edificações públicas; - Criação de banco de dados Municipal; - Ampliação e readaptação do Paço Municipal. - Aquisição de linhas telefônicas para a administração - Realizar a limpeza e conservação das áreas internas e externas da prefeitura; - Readaptar os espaços físicos existentes para proporcionar melhores condições a instalação dos diversos órgãos da administração municipal e outros. - Dotar a Prefeitura Municipal de móveis e equipamentos necessários, visando oferecer bom atendimento a todos os munícipes que necessitam de atendimento. - Manutenção dos serviços administrativos da Prefeitura Municipal. - Programa de apoio a instalação de uma emissora de rádio no Município. - Apoio a instalação de agências bancárias. - Aquisição de materiais para manutenção do paço municipal. - Manutenção da central telefônica PABX. - Divulgação e publicação dos atos oficiais do Município e Programas do Executivo. - Programa de apoio e manutenção dos serviços de Correios e Telégrafos. - Programa de apoio e manutenção dos serviços do DETRAN.
--	---

ÓRGÃO	04.00 – SECRETARIA DE FINANÇAS
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OBJETIVOS E METAS
<p>04.01 – Departamento de Contabilidade e Tesouraria</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Realizar a escrituração contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Município, no sentido de observar os princípios da legalidade, economicidade e aplicação das subvenções - Assegurar o equilíbrio orçamentário; - receber, pagar, guarda e movimentar valores do Município; - Proceder registros, escrituração e controle interno dos atos e fatos administrativos. - Cumprir com os compromissos do Município referente aos encargos e amortizações da dívida interna. - Participação em cursos de aperfeiçoamento. - Guarda e manutenção de documentos contábeis. - Melhoria na área de processamento de dados.
<p>04.02 – Departamento de Tributação Fiscalização</p>	<ul style="list-style-type: none"> - Adequação do sistema de arrecadação de tributos de acordo com a nova legislação. - Informatização e atualização do cadastro imobiliário. - Proceder lançamentos, arrecadações e fiscalização dos tributos e demais rendas municipais.

ÓRGÃO	05.00 – SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OBJETIVOS E METAS
05.01 – Departamento de Obras e Urbanismo	<ul style="list-style-type: none"> - Regularizar os lotes, loteamentos e chácaras, na sede do Município e no nos distritos, para proporcionar um crescimento ordenado do quadro urbano; - Programa de apoio para abertura e ampliação de loteamentos e sua infra-estrutura, no quadro urbano da sede municipal através do incentivos a projetos de loteamentos. - Consolidar e urbanizar as sedes dos distritos - Manutenção dos serviços de limpeza pública, coleta de lixo, iluminação pública, cemitério e outros serviços de utilidade pública; - Manutenção da arborização e jardinagem; - Remodelação das vias urbanas; - Construção de calçadas para pedestres e meio-fio, margeando as vias urbanas. - construção e reforma de abrigos de pontos de ônibus em diversos pontos do Município. - Construção de espaços físicos através de convênios com órgãos estaduais, para oferecer bom atendimento aos munícipes. - Construção de espaços físicos adequados para proporcionar condições à instalação de diversos órgãos competentes da administração Municipal. - Dotar o Município com comunicação através da instalação de linhas telefônicas, para que todos possam beneficiar-se deste meio de comunicação. - construção de casas populares, núcleos residenciais, visando atender a população carente de baixa renda, com apoio de esferas estaduais e federais. - Programa de doação de materiais de construção para as famílias carentes. - Efetuar pavimentação de calçamento com pedras irregulares em vias urbanas; - Efetuar revestimento com lama asfáltica em vias urbanas; - Ampliação e melhoria do sistema de eletrificação urbana e rural do Município para possibilitar o uso de energia elétrica a toda a população, visando oferecer melhores condições de vida e segurança a população. - Ampliação do sistema, e aquisição de cestas especiais para serem fixadas nas ruas do quadro urbano, visando oferecer um visual de limpeza e higiene aos munícipes e aos visitantes. - Ampliação do sistema de limpeza dos cemitérios, término da construção dos muros, conservação dos mesmos - Construção de uma capela mortuária, próximo ao cemitério da sede do Município. - Ampliação, melhoria e modernização da rede de iluminação pública do quadro urbano do Município. - Construção de praças, parques e dar um total melhoramento às praças já existentes; - Arborização e jardinagem na sede e nos distritos; - Embelezamento e prolongamento das avenidas em especial a Avenida XV de Novembro. - Aquisição de imóvel para parcelamento e urbanização. - Ampliar a capacidade de atendimento do sistema de abastecimento de água tratada na sede e no interior do Município; - Programa de perfuração de poços artesianos no Município. - Construção de sistemas de galerias pluviais de acordo com os projeto de pavimentação de vias urbanas. - Aquisição de terreno para instalação de vilas rurais e apoio na construção das mesmas, visando evitar a evasão rural.

05.02 – Departamento de Engenharia	- Apoio na elaboração e desenvolvimento de projetos do Município, bem como os convênios Estaduais e Federais, de forma a estabelecer os projetos dentro das normas técnicas, para que o contribuinte minimize custos.
------------------------------------	---

ÓRGÃO	06.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OBJETIVOS E METAS
06.01 – Departamento de Educação	<ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de materiais de consumo para o desenvolvimento do ensino infantil e ensino fundamental. - Aquisição de equipamentos e móveis para o Centro de Educação Infantil e para salas de ensino infantil; - Aquisição de equipamentos de som; - Manutenção dos equipamentos e materiais já existentes. - Realização de eventos comemorativos ao dia da criança, natal e páscoa - Aquisição de veículos para o transporte escolar. - Manutenção do Programa de Transporte Escolar - Capacitação de Professores e Atendentes de Creche; - Aquisição de Parques Infantis para as escolas que atendam Educação Infantil; - Adaptação das salas de aulas e refeitórios para atendimento do Ensino Infantil. - Apoio ao programa de atendimento a criança portadora de necessidades especiais - Aquisição de material de consumo e alimentos destinados a merenda escolar. - Aquisição de equipamentos e móveis para as escolas da rede municipal e departamento de educação - Promoção de cursos e para capacitação e aperfeiçoamento de pessoal docente - Aquisição de material didático pedagógico - Aquisição de material escolar para os alunos - Aquisição de acervo bibliográfico para consulta do corpo docente. - Aquisição de acervo de literatura para o aluno - Viagens para visitas dentro dos projetos desenvolvidos pelas escolas; - Capacitação e treinamento dos Conselhos Escolares das Escolas da Rede Municipal de Ensino. - Aquisição de equipamentos para cozinha e refeitório. - Promoção e participação de cursos, seminários e simpósios por parte da equipe técnica do Departamento de Educação - Aquisição de veículos para o Departamento de Educação, visando dar um melhor acompanhamento nas escolas municipais, nas atividades de supervisão e administração dos sistemas - Capacitação dos professores leigos - Valorização do quadro do Magistério - Aquisição de materiais, equipamentos e móveis necessários para o desenvolvimento do ensino fundamental. - Repasse às escolas dos recursos do PDE (Programa Dinheiro na Escola) de acordo com as orientações do MEC - Dotar as escolas de equipamentos necessários visando fornecer um bom desenvolvimento.

	<ul style="list-style-type: none">- Ampliação e reforma das Escolas da Rede Municipal de Ensino.- Construção de 04 (quatro) unidades escolares nos Assentamentos Ireno Alves dos Santos e Marcos Freire.- Ampliação e reforma das estruturas físicas do Centro Educacional Infantil Pedacinho do Céu.- Incentivo a participação comunitária nas escolas. <p>Implementação do centro de informatização dos serviços de educação.</p> <ul style="list-style-type: none">- Melhoria do ambiente escolar.- Apoio aos estudantes carentes.- Firmar convênio com a FAE para fornecimento de óculos e material profilático para os alunos.- Apoio a implantação de primeiro grau (5ª a 8ª série) nas localidades onde houver demanda.- Manutenção das atividades do Fundo de Manutenção do Desenvolvimento do Ensino Fundamental e de Valorização do Magistério.
06.02 – Departamento de Cultura e Esportes	<ul style="list-style-type: none">- promover, incentivar e difundir as atividades artísticas e culturais, despertando na comunidade o gosto pela arte e a cultura em geral- promover e incentivar o desenvolvimento dos esportes e da recreação no município.- Promoção e participação de cursos, seminários e simpósios por parte de funcionários do Departamento- Aquisição de material esportivo- Promoção e participação de cursos para capacitação e treinamento de funcionários do Departamento de Esporte- Apoio técnico e financeiro junto às Associações esportivas do Município.- Realização de campeonatos à nível Municipal nas diferentes modalidades esportivas- Apoio às equipes das diferentes modalidades desportivas para participação em eventos oficiais (estaduais, regionais e inter-municipais)- Promoção de Jogos Escolares (JERBI'S)- Manutenção das instalações físicas existentes destinadas ao esporte (ginásios, quadras e campos).- Construção de quadra poli-esportivas nos Assentamentos Ireno Alves dos Santos e Marcos Freire.- Manutenção dos equipamentos do Departamento de Cultura e Esportes- Apoio a promoção de eventos desportivos- Aquisição de materiais esportivos, uniformes para jogos escolares e jogos oficiais, premiações, transporte para participação de jogos e apoio na alimentação quando estão participando de jogos oficiais.- Apoio a cursos e oficinas de artes, danças, teatros, etc.;- Aquisição e manutenção de veículos para o Departamento de Cultura e Esportes.- Aquisição de equipamentos e materiais para oficinas e projetos;- Apoio às festividades de aniversário do Município,- Apoio e incentivo às demais festividades culturais do Município- Apoio a criação de Grupos Folclóricos;- Aquisição de instrumentos musicais para banda municipal.- Construção de quadras poliesportivas nas comunidades.

	<ul style="list-style-type: none"> - Programa de apoio para construção de alambrados nos campos de futebol. - Programa de apoio as comunidades através das associações registradas para construção e ampliação de instalações físicas para prática desportiva. - Aquisição de acervo bibliográfico, jornais e revistas para a biblioteca pública; - Aquisição de equipamentos e material permanente para a Biblioteca Pública. - Aquisição de terreno e construção da casa da cultura, visando dotar o Município com espaço físico e acervo histórico sobre a sua origem, tradição, cultura e história de seu desenvolvimento, com qualidade que atenda as necessidades de pesquisa dos estudantes e da comunidade em geral.
--	---

ÓRGÃO	07.00 – SECRETARIA DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OBJETIVOS E METAS
07.01 – Departamento de Saúde	<ul style="list-style-type: none"> - Ampliação e manutenção dos serviços de saúde. - Ampliação da farmácia básica. - Fornecimento de medicamentos no Centro de Saúde a população carente; - Fornecimento de leite e multi-mistura à crianças com carência nutricional; - Transporte de pacientes para consultas especializadas fora do Município; - Transporte de pacientes para consultas, exames e internamentos nos municípios vizinhos; - Formação de uma equipe de saúde da família; - Aumentar o número de Agentes Comunitários de Saúde para trabalhar na prevenção de doenças; - Realização de campanhas de vacinação; - Continuação da campanha de prevenção ao câncer; - Educação continuada do programa de planejamento familiar; - Atendimento ao programa hipertenso; - Atendimento ao programa diabético; - Atendimento com programa de reabilitação de pacientes com fisioterapia; - Atendimento médico nos postos de saúde da sede e do interior do Município; - Atendimento médico e odontológico nas comunidades do interior através do expresso saúde; - Atendimento a população através de programa com consultas especializadas; - Atendimento no Centro de Saúde da sede do município sempre com Equipes de Médicos, Dentistas, Enfermeiras, Auxiliares de Enfermagem, Assistentes Administrativos, Motoristas, Zeladoras e Guardas Noturno; - Auxilio para exames complementares; - Programa de Prevenção Odontológica, aumento de consultas e programas educativos; - Hospedagem para pacientes com consultas em Curitiba; - Manutenção do programa de oftalmologia; - Melhorar as condições de saneamento básico; - Capacitação de profissionais na área de saúde e vigilância sanitária - Participação no suporte financeiro a Assistência Social. - Apoio visando manter o atendimento dos munícipes, com os equipamentos da ASSISCOP. - Desenvolver o Programa de Vigilância do Sistema Único de Saúde - VIGISUS

	<ul style="list-style-type: none">- Dotar a Secretaria de Saúde com veículos equipados destinados ao atendimento da população, bem como a aquisição de aparelhos e equipamentos médicos e odontológicos;- Ampliação do atendimento odontológico, visando atender a população carente e as crianças em idade escolar.- Continuidade ao atendimento médico a população carente, bem como o encaminhamento para centros com maiores recursos.- Aquisição de veículo para o Programa Saúde da Família.- Apoio ao desenvolvimento do programa de Vigilância do Sistema Único de Saúde.- Apoio a construção pela iniciativa de um hospital;- Aquisição e manutenção dos equipamentos da área da saúde.- Construção de Postos de saúde nos distritos do município para proporcionar atendimento a população na área de assistência médica, Odontológica e sanitária.- Construção de mini-postos de saúde nos Assentamentos Ireno Alves dos Santos e Marcos Freire, através de convênios com Órgãos Estaduais e Federais.- contratação de mais médicos e odontologistas.- Aquisição de uma ambulância com capacidade para transportar 10 (dez) passageiros;- Aquisição de uma ambulância dotada de todos os equipamentos necessários.- Programa de apoio na construção e manutenção do aterro sanitário.- Desenvolver ações educativas e preventivas de saúde apoiando comissões preventivas permanentes de AIDS, cólera, cisticercose e outras doenças infecto-contagiosas em conjunto com a comunidade;- Melhorar a área de processamento de dados, através da aquisição de equipamentos de informática;
07.02 – Departamento de Bem Estar Social	<ul style="list-style-type: none">- Manutenção da Creche Municipal.- Manutenção do Sistema de Previdência e Assistência Social do Município.- Manutenção do veículo e aquisição de materiais necessários para a assistência social.- Apoio ao Asilo instalado no Município de Laranjeiras do Sul, para atendimento a idosos deste Município.- Programa de manutenção, atendimento e Assistência em geral aos Grupos de Mães, Pastoral da Criança, Idosos, Pessoas Portadoras de deficiência, alcoólatras, adolescentes e famílias carentes.- Doação de lonas, pães e leite às famílias carentes.- Aquisição de eletrodomésticos e móveis para Clubes de Mães.- Aquisição de equipamentos e ajuda aos Grupos de Convivência.- Programa de apoio técnico e financeiro para o desenvolvimento da APMI (Associação de Proteção a Maternidade à Infância) “Mundo Melhor”, visando a manutenção da estrutura e funcionamento- Repasse de verba para a APAE “ Cantinho Feliz” de Rio Bonito do Iguaçú.- Capacitação e treinamento de funcionários do Departamento de Bem Estar Social.- Capacitação de líderes da Comunidade e conselheiros do COMAS, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.- Desenvolver e apoiar o Programa de Cestas Básicas destinadas as pessoas carentes.- Programa de apoio em geral visando o desenvolvimento do Projeto da Rua para Escola.- Suporte financeiro no auxílio natalidade e mortalidade.

	<ul style="list-style-type: none"> - Auxilio funeral á pessoas carentes. - Desenvolver e apoiar o Programa BPC (Benefício de Prestação Continuada) ao Idoso e PPDs (Pessoas Portadoras de deficiência). - Desenvolver e apoiar o Programa Órtese e Prótese. - Projeto para apoio às pessoas carentes que utilizam Prótese auditiva. - Desenvolver programa para doação de óculos às pessoas carentes, e óculos com valores elevados encaminhamento pelo Programa de Órtese e Prótese. - Programa de criação e desenvolvimento de novos Clubes de Mães nos Assentamentos Ireno Alves dos Santos e Marcos Freire. - Manutenção do Centro de Formação “Ação e Cidadania” e aquisição de material permanente necessário. - Programa para desenvolvimento de cursos diversos entre o Departamento de Bem Estar e APMI “Mundo Melhor”. - Desenvolvimento do Projeto “Sou cidadão, criança Adolescente”. - Apoio e manutenção ao Projeto Karatê no Esporte em cooperação com o Governo do Estado. - Instalação de uma mini Panificadora em parceria com o Governo do Estado, para iniciação profissional, a ser instalada no Centro de formação “Ação e Cidadania”. - Alfabetização de adultos – agricultores. - Programa de apoio para transporte de mudanças às pessoas carentes. - Cursos de aperfeiçoamento de mão-de-obra.- Programa de apoio a reabilitação de lesões de lábios palatais. - Programa de apoio e auxílio às pessoas com doença e Hanseníase. - Programa de apoio e encaminhamento dos documentos para fins de aposentadoria de pessoas idosas, portadoras de deficiência ou portadoras de doenças que impossibilitem trabalhar. - Programa de apoio e manutenção ao Conselho Municipal de Assistência Social, Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e Conselho Tutelar.
--	--

ÓRGÃO	08.00 – SECRETARIA DE AGROPECUÁRIA E MEIO AMBIENTE
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OBJETIVOS E METAS
08.01 – Secretaria de Agropecuária e Meio Ambiente	<ul style="list-style-type: none"> - Programa de apoio a organização Rural dos Cites, Clubes de Mães, Associações Comunitárias, Associações de Produtores Rurais e Cooperativas de Produtores. - Programa de apoio na capacitação da família rural (Centro de treinamento e produção agropecuária, administração rural, treinamento e preparo de mão-de-obra para atividades agrícolas e não agrícolas). - Programa de preservação ao meio ambiente, através de apoio na instalação de abastecedores comunitários para pulverizadores agrícolas, transporte do lixo agrícola, combate a formiga cortadeira, arborização urbana, matas ciliares, proteção de fontes d’água. - Programa de apoio a geração de empregos através da transformação de produtos agrícolas, comercialização, transporte, indústrias não agrícolas no interior. - Programa de apoio na recuperação e conservação de solos (calcário, plantio direto tração animal e tratorizada, adubação verde, estradas rurais readequadas, obras de contenção de erosão, drenagem e adubação orgânica).

	<ul style="list-style-type: none">- Programa de urbanização do meio rural através de obras de saneamento, melhoria de moradias, comunicação e educação.- Programa de apoio aos eventos como a festa do milho, festa da ovelha, cursos, convenção dos cites, dias de campo, excursões, reuniões, encontros, demonstrações, exposições e unidades demonstrativas.- Aquisição de máquinas e equipamentos agrícolas para atendimento aos produtores rurais do município.- Aquisição do terreno para construção do Centro de Eventos agropecuários.- Criação de um fundo rotativo para promover o desenvolvimento rural.- Criação de biblioteca/videoteca rural;- Cursos e treinamentos de recursos humanos da SAMA;- Programa de apoio ao pequeno produtor através do fornecimento de sementes, fertilizantes, mudas, herbicidas e inseticidas;- Construção de armazéns e secadoras comunitárias;- Desenvolvimento do programa de reordenamento agrário;- Criação em convênio com o Estado e União, do programa municipal de financiamentos de terras rurais aos pequenos agricultores e filhos de agricultores que tenham vocação agrícola;- Manutenção das patrulhas agrícolas em plenas condições de trabalho;- Manutenção e coordenação das atividades de assistência técnica ao produtor agropecuário e de fomento a produção, em conjunto com a EMATER;- Atuar no âmbito do município, visando a preservação do meio ambiente, proteção da flora e fauna, controle da erosão e o aproveitamento controlado e racional dos recursos do meio ambiente;- Manutenção visando manter em condições adequadas o viveiro municipal para distribuição de mudas de árvores e reflorestamento;- Aquisição de móveis e equipamentos para a secretaria de agricultura e meio ambiente, visando ampliação da mesma;- Disponibilizar recursos para viagens técnicas para outros municípios;- Aquisição de veículos para desenvolvimento de atividades da secretaria de agricultura;- Apoio a realização de cursos profissionalizantes a população rural.- Apoio aos programas desenvolvidos pela Emater, visando proporcionar maiores atendimentos aos produtores rurais, apoiar as ações de extensão rural da Emater no Município.- Programa de apoio as entidades devidamente legalizadas no Município, visando o desenvolvimento das comunidades conforme as necessidades das mesmas.- Programa de construção de centros comunitários nas comunidades ainda não dotadas deste benefício, através de repasse de recursos públicos às Associações devidamente legalizadas.- Programa de construção de centros comunitários nas principais comunidades dos Assentamentos Ireno Alves dos Santos e Marcos Freire;- Programa de reforma e ampliação dos centros comunitários existentes.- Manutenção e conservação da Casa Familiar Rural, visando profissionalizar filhos de agricultores.- Aquisição de móveis, veículos e equipamentos visando o bom funcionamento da Casa Familiar Rural.
--	---

	<ul style="list-style-type: none"> - Aquisição de calcário para doação aos agricultores do município visando aumentar a produtividade e o volume de produção nas propriedades agrícolas, melhorando assim as condições básicas e químicas do solo; - Programa de incentivo e apoio ao produtor rural visando a diversificação da produção da Erva mate, fruticultura, olericultura, suinocultura, piscicultura, bovinocultura de leite, apicultura, avicultura, alevinocultura e sericicultura. - Prestação de serviços de máquinas para a construção de açudes aos agricultores; - Construir espaço físico para melhorar as condições de abate de bovinos, suínos e outros animais para o consumo interno de forma a facilitar a operacionalidade dos trabalhos; - Dotar o abatedouro com equipamentos tais como câmara frigorífica, guinchos e outros, a fim de atender as condições de higiene e qualidade determinadas pelas normas vigentes, bem como oferecer maior segurança e condições para aqueles que ali trabalham. - Doação de doses de sêmen para inseminação artificial na bovinocultura de leite; - Aquisição de implementos agrícolas; - Construção de abastecedouros municipais evitando assim a poluição do meio ambiente; - Prestação de serviço de horas máquinas para agricultores carentes. - Apoio na realização de cursos profissionalizantes a população rural, visando promover a diversificação das explorações na propriedade. - Programa de apoio para exposição dos produtos agrícolas. - Programa de apoio a construção da usina de reciclagem de lixo . - Programa de reciclagem de lixo urbano.
--	--

ÓRGÃO	09.00 – SECRETARIA DE VIAÇÃO
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OBJETIVOS E METAS
09.01 – Secretaria de Viação	<ul style="list-style-type: none"> - Manter a malha viária do Município em boas condições de trafegabilidade, visando garantir o escoamento da produção; - Realização de serviços de terraplenagem para construção de benfeitorias nas propriedades da zona rural e urbana; - Restauração e/ou construção de estradas de acesso as lavouras ou residências dos agricultores para beneficiarem o escoamento da produção agrícola. - Construção de pontes, pontilhões e bueiros em estradas principais e vicinais no Município para dar melhores condições no tráfego e transporte escolar. - Ampliação do parque de máquinas já existente, para melhor abrigar os equipamentos rodoviários. - Restauração, cascalhamento e calçamento de estradas integrantes da rede municipal para proporcionar uma melhor trafegabilidade nas estradas vicinais. - Aquisição de equipamentos para suprir a demanda do parque de máquinas com a aquisição de trator de esteiras, retro escavadeiras, carregadeira, escavadeira, motoniveladora, rolo pé de carneiro, caminhão e camioneta para suprir a demanda de trabalhos bem como dar melhores condições de transporte de funcionários no trabalho e transporte do pessoal do interior no dias de chuva, bem como transportar máquinas, material e madeiras.

	<ul style="list-style-type: none"> - Construção e manutenção da oficina mecânica; - Continuação do asfaltamento das ruas de acesso do quadro urbano; - Terraplenagem de campos de futebol, barracões de fumo, açudes e construções diversas; - Terraplenagem de calçamento e asfalto; - Construção de uma rampa para lavar e lubrificar as máquinas e veículos; - Ampliação, conservação, abertura e cascalhamento das estradas nos Assentamentos Ireno Alves dos Santos e Marcos Freire; - Construção de pontes, pontilhões e bueiros nas estradas dos Assentamentos Ireno Alves dos Santos e Marcos Freire;
--	--

ÓRGÃO	10.00 – SEC. DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OBJETIVOS E METAS
10.01 – Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Municipal	<ul style="list-style-type: none"> - coordenar, executar os serviços relativos à política de desenvolvimento agro-industrial do município, e atividades complementares; - coordenar e executar os programas municipais de incentivo ao turismo; - coordenar e executar os programas municipais relativos ao desenvolvimento de industria e comercio. - Apoio financeiro na formação e qualificação de mão-de-obra especializada, - Desenvolver convênios com órgãos públicos e privados objetivando melhorar as condições de vida da população através da qualificação profissional; - Apoio na construção de um auditório para cursos, palestra e formação profissional. - Incentivar a geração de emprego e renda para proporcionar melhor qualidade de vida a nossa população, proporcionando o desenvolvimento econômico do Município. - Criar infra estrutura de lazer visando desenvolver no Município atrações turísticas proporcionando o bem estar à população, de acordo com a legislação ambiental em vigor. - Aquisição de terreno para ampliação do Parque Industrial do Município. - Realizar maiores estudos sobre as potencialidades turísticas do Município. - Conservação e manutenção do ponto turístico nas águas minerais de Salto Santiago, com investimento na infra-estrutura básica em parceria com empresa privada; - Conservação e manutenção do ponto turístico com projeto e construção de toda a infra-estrutura básica no terreno junto ao alagado de Salto Santiago em parceria com empresas privadas; - Apoio ao plano de desenvolvimento turístico do Município; - Elaboração de projetos e investimentos no saneamento básico e infra-estrutura necessária na Sede do Município, Distritos e Alagado; - Criação de um programa de incentivo aos investidores e novos empresários do Município; - Criação de um fundo de desenvolvimento destinado para aplicação na área de geração de emprego e renda; - Efetuar convênios com IAP, IBAMA, COPEL e Prefeitura Municipal para repovoamento das diversas espécies de peixe natura na área do Alagado de Salto Santiago; - Construções de Galpões para instalações de industrias; - Infra-estrutura necessária para construção e manutenção do galpão da produção;

	<ul style="list-style-type: none">- Programa de apoio a instalação de empresas industriais, comerciais e de produção agropecuária de serviços, visando o desenvolvimento econômico e social do Município;- Criação de áreas públicas nas margens do lago Salto Santiago;- Criação de parque ambiental ecológico e programas de preservação permanente de matas ciliares;- Construções de galpões comunitários, visando o desenvolvimento de agro-indústrias no interior do Município;- Contratação de equipes técnicas especializadas para desenvolverem projetos, visando o desenvolvimento do Município;- Aquisição de terrenos para programas de preservação ambiental;- Apoio a programas de preservação ao meio ambiente e Fundo de Vale;
--	--